

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DA ETAPA DA PROVA PRÁTICA

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um, as 09h00min, no Município de Eunápolis, Estado da Bahia, na sede do CONDESC, situado na Rua Florianópolis, nº 295, Centauro, reuniu-se a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021 visando a contratação temporária para atender a execução da Prestação de Serviços, conforme termo firmado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território da Costa do Descobrimento – CONDESC, para o cumprimento da terceira etapa do processo Seletivo referido, constante no Item 4.10 que trata da análise da prova prática e a divulgação do resultado preliminar com as notas e classificação para as funções de: **EQUIPAMENTOS PESADOS (PÁ CARREGADEIRA), OPERADOR MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA), EQUIPAMENTOS PESADOS (ROLO COMPACTADOR/TRATORISTA) E MOTORISTA DE CAMINHÃO**. A análise foi procedida conforme parâmetros estabelecidos pelo Edital do Certame, precisamente pelos itens constantes no Item 5.3 e pelos critérios estabelecidos nos quadros de avaliação I, Item III (Prova Prática) alíneas “a” e “b”, respectivamente, constates do mesmo edital, atribuindo-se as respectivas pontuações para os candidatos que apresentaram melhor desempenho para a função pleiteada. O candidato Agnaldo Alves Souza (inscrição nº. 40) não compareceu e foi desclassificado, na forma do Item 5.3 “b” do Edital. Deliberou a Comissão pela divulgação dos candidatos classificados e resultado preliminar com pontuação dos candidatos na forma do Item 4.11. O prazo para interposição dos recursos ocorrerá no dia 03.09.2021, das 08:00hs às 14:00hs, os quais deverão ser preenchidos, na forma do item 7 do Edital, e após encaminhados para o e-mail: seletivo@condesc.ba.gov.br,



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do
Território da Costa do Descobrimento

conforme previsto no Item 4.12 do Edital. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, e, lavrada a presente Ata depois de lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Rodrigo Baiôco

Nilo Carneiro Dias

Marcio Brandão Costa.